



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **NOEL DOS SANTOS SILVEIRA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.881.014/0001-64, situada na Rua Terezinha Tomen, s/n, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Srº **NOEL DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.239.024-7 e inscrito no CPF sob nº. 396.578.509-59, residente e domiciliado na Rua Terezinha Tomen, s/n, Santa Maria do Oeste/Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula terceira do Contrato Administrativo nº. 070/2013.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 14/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de julho de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 14 de Julho de 2014.



Cláudio Leal
Prefeito Municipal



NOEL DOS SANTOS SILVEIRA

Testemunhas



Marcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 390, CNPJ 76.359.760/0001-99

REGIÃO PRESENCIAL RP N° 044/2014 - PMA
ADMINISTRATIVO N° 119/2014

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

de acordo com o art. 109, § 1º Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se habilitadas para participarem da licitação em epígrafe:

Araruna, 22 de outubro de 2014.

Susi Meire Frabi Reberti
SUSI MEIRE FRABI REBERTI
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.884.841/0001-26



AV. JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 81.216-100 - FONE/FAX: (41) 3441-1371/1344

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2013

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/CPF sob n. 95.884.841/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MP nº 348.285.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, nesta cidade e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado JURANDIR DOS SANTOS, inscrita no C.N.P.J. nº 17.890.881/0001-04, situada na Comunidade Vila Rica, s/n, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. JURANDIR DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.668.645-2 e inscrito no CPF sob nº. 055.716.219-08, residente e domiciliado na Comunidade Vila Rica, s/n, Santa Maria do Oeste/PR e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula terceira do Contrato Administrativo nº. 071/2013.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 14/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de julho de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 14 de Junho de 2014.

Claudio Leal
Prefeito Municipal
Testemunhas

JURANDIR DOS SANTOS

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Cristiane de Luz Castro
RG: 8.391.294-4
CPF: 037.342.959-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.884.841/0001-26



AV. JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 81.216-100 - FONE/FAX: (41) 3441-1371/1344

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 070/2013

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/CPF sob n. 95.884.841/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MP nº 348.285.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, nesta cidade e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado NOEL DOS SANTOS SILVEIRA, inscrita no C.N.P.J. nº 17.881.014/0001-84, situada na Rua Teozinha Tomem, s/n, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. NOEL DOS SANTOS SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.238.024-7 e inscrito no CPF sob nº. 388.578.508-93, residente e domiciliado na Rua Teozinha Tomem, s/n, Santa Maria do Oeste/PR e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula terceira do Contrato Administrativo nº. 070/2013.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 14/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de julho de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 14 de Junho de 2014.

Claudio Leal
Prefeito Municipal
Testemunhas

NOEL DOS SANTOS SILVEIRA

Márcia Renata Rosa
RG: 8.391.294-4
CPF: 348.255.171-53

Cristiane de Luz Castro
RG: 8.391.294-4
CPF: 037.342.959-20